MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 13 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº. CD 111/81 de 14.12.81;

R E S O LV E:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal Docente da área de Engenharia Sanitária do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamento de projetos Hidráulicos-Sanitários, no valor de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O reitor baixará atos de concessão, mediante proposta do Coordenador da CODEPLAN, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço em atividade-hora não acumulada com a atribuição regular do servidor, e em atenção à Resolução nº. CD 41/80.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1.982.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO